



## CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

### NOVAS MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO

#### Programa de Estabilidade Laboral Permanente (ELP)

(Resolução do Conselho de Governo nº 140/2017 de 06/12/2017)

Entrará em vigor a 01 de janeiro de 2018

#### OBJETIVO

Promoção da criação de postos de trabalho permanentes através da atribuição de um apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem **contratos de trabalho sem termo e a tempo completo**, desenvolvendo-se da seguinte forma:

- a) **Conversão de contratos de trabalho a termo, celebrados no âmbito de programas INTEGRA, PIIE e FILS, em contrato sem termo;**
- b) **Criação de novos postos de trabalho, mediante a celebração de contratos de trabalho sem termo.**

#### DESTINATÁRIOS

Trabalhadores contratados ao abrigo dos programas INTEGRA, PIIE OU FILS, os desempregados inscritos nas Agências de Emprego da Região Autónoma dos Açores, há mais de 60 dias seguidos, e os jovens que tenham concluído, há menos de 180 dias seguidos o Programa ESTAGIAR L ou T.

Não são selecionáveis os desempregado que sejam cônjuges ou equiparados, ascendentes ou descendentes ou, ainda, familiar do promotor até ao 2º grau em linha reta ou colateral de pessoa singular ou de sócios, gerentes ou administradores.

#### ENTIDADES EMPREGADORAS

Empresas privadas, empresários em nome individual, empresas públicas, cooperativas e entidades sem fins lucrativos,

#### APOIOS

Reveste a forma de subsídio a conceder por cada novo posto de trabalho criado, pago durante 36 meses, nos seguintes termos:

- a) O apoio é fixado em 80% do apoio atribuído inicialmente no âmbito da respetiva candidatura aos programas INTEGRA, PIIE ou FILS;
- b) O apoio é fixado em € 12.000 (doze mil euros), quando for criado novo posto de trabalho, através da celebração de contrato de trabalho sem termo.



## CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

#### PAGAMENTO

Os apoios financeiros são pagos durante 36 meses, em 3 tranches, da seguinte forma:

- a) A primeira tranche é de 40% do valor do apoio e é paga à data da aprovação da candidatura;
- b) A segunda tranche é de 20% do valor do apoio e é paga 18 meses após a data do início do contrato;
- c) A terceira tranche é de 40% do valor do apoio e é paga 36 meses após a data do início do contrato.

O pagamento do apoio fica sujeito à verificação, pela Direção Regional competente em matéria de emprego, da manutenção dos requisitos de atribuição do apoio.

#### REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO

- 1 – Celebração de contrato de trabalho sem termo e a tempo completo;
- 2 – Manutenção do nível de emprego exigido durante a atribuição do apoio concedido no âmbito dos programas INTEGRA, PIIE ou FILS;
- 3 – No caso de criação de novos postos de trabalho, não abrangidos por estes programas, manter o nível de emprego existente em janeiro do ano civil anterior à data da candidatura, acrescidos dos postos de trabalho apoiados;

Os requisitos previstos, são exigidos à data da candidatura e durante o período de atribuição do apoio financeiro.

#### PROCEDIMENTO

Para efeitos de obtenção do apoio previsto, a entidade empregadora inicia o processo de candidatura, no portal [portaldoemprego.azores.gov.pt](http://portaldoemprego.azores.gov.pt) ou no sítio [www.estagiar.azores.gov.pt](http://www.estagiar.azores.gov.pt), consoante os destinatários, demonstrando que reúne os requisitos exigidos,

Nos casos de conversão de contratos apoiados, a entidade submete o comprovativo da celebração do contrato sem termo, durante a atribuição do apoio e até 30 dias após o termo do contrato celebrado inicialmente no âmbito do programa INTEGRA, PIIE ou FILS, devendo o contrato sem termo iniciar-se no dia imediatamente a seguir ao termo do contrato inicialmente celebrado;

No caso de contratação de jovem proveniente do programa ESTAGIAR L ou T, a entidade empregadora dispõe do prazo de 15 dias úteis, após a data de início do contrato de trabalho, para a submissão da candidatura no sítio eletrónico [www.estagiar.azores.gov.pt](http://www.estagiar.azores.gov.pt).



## **CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge**

### **ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

O acompanhamento da execução compete à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional.

### **CONTATOS DA DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Morada: Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro – 9500-119 Ponta Delgada

Tel: 296 308000 Fax: 296 308190

Email: [info.dreqp@azores.gov.pt](mailto:info.dreqp@azores.gov.pt)

Obs: Este resumo não substitui a leitura integral do diploma legal em causa